



# SETA SERVIÇOS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA-SP

**SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.014/0001-03, endereço eletrônico: setaservicoscba@hotmail.com, com sede a Av. Tancredo de Almeida Neves, 1411, Córrego do Barbado, na cidade de Cuiabá, MT, CEP: 78.070-385, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO**.

## FORMA DE PAGAMENTO

1) Qual a forma de pagamento da presente licitação, fato gerador ou conta vinculada?

**FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO**

### MATRIZ CUIABÁ – MT

(65) 3621-8673  
AV. TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 1411 – JD CALIFÓRNIA  
– CEP 78.070-385

### UNIDADE PRIMAVERA DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
AV. CASCAVEL, 717, SALA B – JD  
DAS AMÉRICAS – CEP 78.850-000

### UNIDADE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

(66) 3498-2429  
AV. MINAS GERAIS, 530W, JD  
OLENKA – CEP 78.360-000

### UNIDADE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
RUA PRIMAVERA, 217 -  
CENTRO – CEP 78.628-000



No TR, está previsto como responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento:

### 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 3.4. Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel-toalha para abastecimento, pela Contratada, nos locais de prestação de serviços;

Porém, no item 11 do mesmo TR é exigido da contratada:

12	180	Galão	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.
----	-----	-------	--

Página 68 de 87



**MATRIZ  
CUIABÁ - MT**

(65) 3621-8673  
AV. TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 1411 - JD CALIFÓRNIA  
- CEP 78.070-385

**UNIDADE  
PRIMAVERA DO LESTE - MT**

(66) 3498-2429  
AV. CASCAVEL, 717, SALA B - JD  
DAS AMÉRICAS - CEP 78.850-000

**UNIDADE  
CAMPO NOVO DO  
PARECIS - MT**

(66) 3498-2429  
AV. MINAS GERAIS, 530W, JD  
OLENKA - CEP 78.360-000

**UNIDADE  
SANTO ANTONIO DO  
LESTE - MT**

(66) 3498-2429  
RUA PRIMAVERA, 217 -  
CENTRO - CEP 78.628-000



# SETA SERVIÇOS

## 11. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

Segue tabela exemplificativa **MÍNIMA MENSAL**, sendo que os produtos deve ser adequada e dimensionada pela licitante para a boa prestação dos serviços:

4 - DESCARTÁVEIS			
Item	Quantidade	Unidade	Descritivo
31	240	Fardo	Papel higiênico apresentando folha dupla, de alta qualidade, classe 1, fabricado a partir de fibras naturais virgens, fragrância neutra, com excelente maciez, absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos, como particulais lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Não esfriar durante o uso e não apresentar odor desagradável. Papel na cor branca, gofrado ou não, picotado, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 30 m. Produto acondicionado em pacote plástico biodegradável, contendo 4 rolos cada e reembalado em fardo com 64 rolos, na embalagem deverá constar, de forma impressa, informações do fabricante e do produto. <b>O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a classe do papel, conforme norma vigente, bem como Laudo microbiológico conforme RDC nº 640, de 24/03/2022, emitidos por laboratório (s) habilitado (s) pela ANVISA e laudo biodegradação anaeróbica, emitido por</b>

Página 73 de 87

			<b>laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.</b>
32	1.800	Fardo	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 3 dobras, com 1250 folhas, medindo 23cm x 27cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 1,0cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1. Produto acondicionado em fardo plástico biodegradável, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta. <b>O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a classe do papel, conforme norma vigente, bem como Laudo microbiológico conforme RDC nº 640, de 24/03/2022, emitidos por laboratório (s) habilitado (s) pela ANVISA e laudo biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.</b>
33	360	Fardo	Papel higiênico branco gofrado ou não, em rolo medindo 10 cm de largura x 300 metros de comprimento, classe 1, folha simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose. Produto acondicionado em fardo plástico biodegradável, contendo 8 rolos cada, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar, selo FSC impresso na embalagem. <b>O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de</b>

Página 74 de 87

**Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a classe do papel, conforme norma vigente, bem como Laudo microbiológico conforme RDC nº 640, de 24/03/2022, emitidos por laboratório (s) habilitado (s) pela ANVISA e laudo biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada**

11.12. Declarado vencedor da etapa de lances em até 8 (oito) dias úteis o licitante deverá apresentar amostras dos materiais que constam na tabela 3 - BIODEGRÁVEIS e 4 - DESCARTÁVEIS bem como seus LAUDOS, deste edital sob PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

### MATRIZ CUIABÁ – MT

(65) 3621-8673  
AV. TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 1411 – JD CALIFÓRNIA  
– CEP 78.070-385

### UNIDADE PRIMAVERA DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
AV. CASCAVEL, 717, SALA B – JD  
DAS AMÉRICAS – CEP 78.850-000

### UNIDADE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

(66) 3498-2429  
AV. MINAS GERAIS, 530W, JD  
OLENKA – CEP 78.360-000

### UNIDADE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
RUA PRIMAVERA, 217 -  
CENTRO – CEP 78.628-000



2) Tendo vista a divergência nas informações do termo de referência, a responsabilidade pelo fornecimento dos papéis higiênicos, sabonete líquido e do papel toalha é da contratante ou da contratada?

## MATERIAIS INDIVIDUAIS

3) Haverá a repactuação contratual caso haja a necessidade de aumentar as quantidades dos referidos materiais?

4) Caso a contratada já tenha fornecido todo o quantitativo contratado, e a fiscalização solicite mais materiais, como será feito a compensação e pagamento a contratada?

5) Referente aos materiais que não estão na composição de custos, serão de responsabilidade da contratante o fornecimento? Ex: Disco de limpeza para enceradeira, entre outros?

## ISSQN

6) Qual a alíquota do ISSQN do município para os cargos licitados?

## VALE TRANSPORTE

7) Qual o valor do transporte público no município?

## ESCLARECIMENTO REFERENTE AS ALÍQUOTAS DE IRPJ E CSLL.

Destacamos que nas Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos vinculadas ao TR, não é vinculado no módulo 6 da planilha os percentuais decorrentes do IRPJ e CSLL, conforme podemos observar abaixo:

### MATRIZ CUIABÁ – MT

(65) 3621-8673  
AV. TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 1411 – JD CALIFÓRNIA  
– CEP 78.070-385

### UNIDADE PRIMAVERA DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
AV. CASCAVEL, 717, SALA B – JD  
DAS AMÉRICAS – CEP 78.850-000

### UNIDADE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

(66) 3498-2429  
AV. MINAS GERAIS, 530W, JD  
OLENKA – CEP 78.360-000

### UNIDADE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
RUA PRIMAVERA, 217 -  
CENTRO – CEP 78.628-000



## Ex: Planilha de Referência – Campus Cuiaba (Servente de Limpeza Salubre)

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 130,76
B	Lucro	6,79%	R\$ 304,83
C	Tributos	14,25%	R\$ 796,72
	C1. Tributos Federais		
	C.1.1 PIS	1,65%	R\$ 92,25
	C.1.2 COFINS	7,60%	R\$ 424,92
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais		
	C.3.1 - ISS	5,00%	R\$ 279,55
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 1.232,32

Ademais, tal situação também confronta a Instrução da Receita Federal Brasileira, a qual determina que os órgãos e entidades serão obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto de renda (IRPJ), contribuição social (CSLL) e PIS/COFINS.

IN/1234-2012/RFB

Art. 1º **A retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades das quais a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social sujeito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Nacional e estejam obrigadas a registrar sua execução orçamentária e financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa. ([Redação dada pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#))**

Art. 2º **Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral,**

### MATRIZ CUIABÁ – MT

(65) 3621-8673  
AV. TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 1411 – JD CALIFÓRNIA  
– CEP 78.070-385

### UNIDADE PRIMAVERA DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
AV. CASCAVEL, 717, SALA B – JD  
DAS AMÉRICAS – CEP 78.850-000

### UNIDADE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

(66) 3498-2429  
AV. MINAS GERAIS, 530W, JD  
OLENKA – CEP 78.360-000

### UNIDADE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
RUA PRIMAVERA, 217 -  
CENTRO – CEP 78.628-000



inclusive obras de construção civil. ([Redação dada pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#))

Assim, conforme disposto na IN 1234/2012/RFB e suas atualizações, as quais descrevem quais alíquotas deverão sofrer as retenções quais os percentuais MÍNIMOS serão retidos para os serviços de limpeza, conforme anexo I, vide print abaixo.

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS				PERCENTUAL A SER APLICADO (06)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
	IR (02)	CSLL (03)	COFINS (04)	PIS/PASEP (05)		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de abastecimento de água;</li><li>• Telefone;</li><li>• Correio e telégrafos;</li><li>• Vigilância;</li><li>• Limpeza;</li><li>• Locação de mão de obra;</li><li>• Intermediação de negócios;</li><li>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li><li>• Factoring;</li><li>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li><li>• Demais serviços.</li></ul>	4,80	1,0	3,0	0,65	9,45	6190

Portanto, gostaríamos de solicitar entendimento da comissão licitante, sobre os itens acima:

- 8) Por se tratar de algo obrigatório, visto que efetivamente serão retidos os percentuais acima, **deverão os mesmos constar na planilha de composição de custos?**
- 9) Outra questão importante sobre os percentuais do IRPJ e CSLL, caso a comissão de licitação entenda que não deverão constar os referidos percentuais, e que, portanto, deverão ser realocadas nos outros percentuais da planilha (Lucro e Custos Indiretos), vide Acórdão do TCU, caso a licitante vencedora apresente **as margens de lucro e custos indiretos insuficiente para suportar os referidos percentuais do IRPJ e CSLL, será considerada proposta inexecutável?**

9. Cabe esclarecer a recorrente que: (...) v) **é irregular a inclusão do IRPJ ou da CSLL nas planilhas de custo ou no BDI do orçamento base de obra.** O IRPJ e a CSLL não podem ser repassados ao contratante, dada a sua natureza direta e personalística, não devendo, tais tributos, constar em item da planilha de custos ou na composição do BDI. Nesse sentido estão os Acórdãos 2.886/2013-TCU-Plenário, 1.696/2013-TCU-Plenário, 325/2007-TCU-Plenário, 4.277/2009-TCU-1ª Câmara, etc. (destacamos).

## MATRIZ CUIABÁ – MT

(65) 3621-8673  
AV. TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 1411 – JD CALIFÓRNIA  
– CEP 78.070-385

## UNIDADE PRIMAVERA DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
AV. CASCAVEL, 717, SALA B – JD  
DAS AMÉRICAS – CEP 78.850-000

## UNIDADE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

(66) 3498-2429  
AV. MINAS GERAIS, 530W, JD  
OLENKA – CEP 78.360-000

## UNIDADE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT

(66) 3498-2429  
RUA PRIMAVERA, 217 –  
CENTRO – CEP 78.628-000



Solicitamos assim esclarecimentos de qual será o entendimento da comissão licitante sobre a parte dos impostos da planilha de composição de custos, visto que é comum as empresas zerarem o IRPJ e o CSLL de suas planilhas e além disto ainda praticamente zerarem as margens de lucro e custos indiretos, ou seja, como haverá a retenção obrigatória, como essas empresas irão pagar os referidos tributos se sua planilha não comporta os valores?

Assim, é importantíssimo o devido esclarecimento prévio a apresentação das planilhas, para que seja mantida a lisura do processo e seja evitado transtornos na análise das planilhas.

## INSALUBRIDADE

- 10) Está previsto o pagamento do adicional de insalubridade ao funcionário? Qual o percentual a ser pago?
- 11) Os percentuais poderão ser alterados e o contrato repactuado mediante a apresentação do LTCAT, está correto o entendimento?
- 12) Somente o licitante declarado vencedor deverá enviar a proposta junto com sua planilha de composição de custos reajustada ao valor final ofertado, está correto o entendimento?
- 13) O envio das planilhas de composição de custos será somente após a fase de lances, está correto o entendimento?
- 14) Caso a licitante cote para os materiais, insumos, equipamentos e demais da planilha de custos valores acima ao estimado, qual o critério a ser adotado pela comissão licitante?

## UNIFORMES

- 15) A Convenção Coletiva SP001369/2024 estabelece o fornecimento de dois uniformes para cada funcionário, está correto o entendimento da contratada quanto a quantidade a ser estimada na composição de custos da contratante?

### **MATRIZ CUIABÁ – MT**

(65) 3621-8673  
AV. TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 1411 – JD CALIFÓRNIA  
– CEP 78.070-385

### **UNIDADE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

(66) 3498-2429  
AV. CASCAVEL, 717, SALA B – JD  
DAS AMÉRICAS – CEP 78.850-000

### **UNIDADE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT**

(66) 3498-2429  
AV. MINAS GERAIS, 530W, JD  
OLENKA – CEP 78.360-000

### **UNIDADE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT**

(66) 3498-2429  
RUA PRIMAVERA, 217 -  
CENTRO – CEP 78.628-000



## Uniforme

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORMES

Deverão ser fornecidos, gratuitamente, 1(um) uniforme na admissão e outro 30 (trinta dias) após. Em caso de ser cobrado ou descontado dos vencimentos do empregado, a empresa fica obrigada a restituir em dobro o respectivo valor, na forma do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Buscamos esclarecer os diversos pontos abaixo evitando que ocorram essas falhas nas composições de custos que acarretam em problemas contratuais.

Cuiabá, MT – 17 de setembro de 2024

Seta Serviços e Terceirizações Ltda  
CNPJ nº 20.894.014/0001-03  
Sócia Adm.: Kellen Trindade Alves  
CPF nº 010.215.891-60

**MATRIZ  
CUIABÁ – MT**

(65) 3621-8673  
AV. TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 1411 – JD CALIFÓRNIA  
– CEP 78.070-385

**UNIDADE  
PRIMAVERA DO LESTE – MT**

(66) 3498-2429  
AV. CASCAVEL, 717, SALA B – JD  
DAS AMÉRICAS – CEP 78.850-000

**UNIDADE  
CAMPO NOVO DO  
PARECIS – MT**

(66) 3498-2429  
AV. MINAS GERAIS, 530W, JD  
OLENKA – CEP 78.360-000

**UNIDADE  
SANTO ANTONIO DO  
LESTE – MT**

(66) 3498-2429  
RUA PRIMAVERA, 217 -  
CENTRO – CEP 78.628-000